

## As regulamentações propostas tributariam o rendimento da S corporation que de outra forma seria distribuído a proprietários estrangeiros não-residentes de trusts de pequenas empresas

O IRS emitiu regulamentações propostas que garantiriam que o rendimento de uma *S corporation* continuasse sujeito ao pagamento de imposto de renda nos EUA quando um estrangeiro não-residente (*nonresident alien* – NRA) fosse considerado proprietário de um *grantor trust* que optasse por ser um trust de pequena empresa (*electing small business trust* – ESBT). Vejamos os detalhes.

### Antecedentes sobre os ESBTs

Nos termos do Código da Receita Federal, uma *S corporation* não pode ter um estrangeiro não-residente como acionista. E existem também restrições quanto aos tipos de trusts que podem ser acionistas de uma *S corporation*. O *ESBT* (*electing small business trust*) é um dos trusts permitidos.

Existem vários requisitos para que um trust seja um ESBT, mas nada impede que um ESBT possua ações numa *S corporation*, assim como outras propriedades, ou que o impeça de acumular renda do trust. Além disso, um possível beneficiário atual (*possible current beneficiary* – PCB) poderá ser um dos vários beneficiários de um ESBT, e um *grantor trust* poderá optar por ser um ESBT.

Um possível beneficiário atual, em relação a qualquer período, é qualquer pessoa que, a qualquer momento durante esse período tenha direito a receber, ou a critério de qualquer pessoa possa receber, uma parte do principal ou renda do ESBT. Um possível beneficiário atual também pode ser considerado proprietário de um *grantor trust* que opte por ser um ESBT.

Um ESBT que possui ações de uma *S corporation*, bem como outras propriedades, é tratado como dois trusts separados – parte S e parte não-S – mesmo que o ESBT seja tratado como um único trust para fins administrativos. A parcela S ou a parcela não-S (ou ambas) pode ser tratada como sendo de propriedade de um instituidor (*grantor*), denominada "parcela do instituidor" (*grantor portion*).

*Grantor trusts* de propriedade integral ou parcial podem optar por ser ESBT, mas as normas de tributação do Código da Receita Federal para *grantor trust* substituem as disposições para ESBT. Portanto, um ESBT paga imposto diretamente no nível do trust sobre seu rendimento de *S corporation* e esse rendimento não é passado para os beneficiários, exceto para o montante tributado ao proprietário da parcela do *grantor trust*. Aquele que é considerado proprietário da parte do *grantor trust* é tratado como um possível beneficiário atual do ESBT.

### O impacto da TCJA

Antes da Lei de Empregos e Redução de Impostos (*Tax Cuts and Jobs Act* - TCJA), se um ESBT possuísse ações de *S corporations*, uma mudança no status imigratório de um de seus possíveis beneficiários atuais, de residente estrangeiro para estrangeiro não-residente eliminaria a opção de ser ESBT. Portanto, a mudança de status também teria eliminado a opção de ser uma *S corporation*.

Por que isso aconteceu? Antes de uma exceção nos termos na TCJA do Código da Receita Federal, o requisito para acionista elegível previa, em parte, que cada possível beneficiário atual de um ESBT fosse tratado como um acionista da *S corporation*. E, como já mencionamos, um estrangeiro não-residente não pode ser acionista de uma *S corporation*.

A TCJA modificou o Código da Receita Federal e prevê que a norma que trata cada possível beneficiário atual de um ESBT como acionista não se aplica para fins do requisito de acionista elegível. Por causa dessa emenda da TCJA, se um possível beneficiário atual estrangeiro residente de uma ESBT detentora

de ações de uma *S corporation* se tornar uma estrangeiro não-residente, seu status como estrangeiro não-residente não fará com que a opção de ser *S corporation* seja encerrada.

Antes da TCJA, apenas as pessoas físicas sujeitas à tributação federal de renda podiam receber uma parcela da renda da *S Corporation* do ESBT, porque um *grantor trust* que optou pelo status de ESBT não poderia ter um proprietário que fosse um estrangeiro não-residente. A expansão prevista pela TCJA quanto aos possíveis beneficiários atuais permitidos para um ESBT, que inclui um estrangeiro não-residente permitiria que a renda da *S corporation* atribuída à parcela do *grantor* de um ESBT que é recebida por estrangeiro não-residente e considerado proprietário dessa parcela escapasse à tributação federal da renda.

Por exemplo, digamos que um estrangeiro não-residente fosse considerado proprietário de um *grantor trust* que optou por ser um ESBT e, portanto, deveria receber uma fonte de renda estrangeira da *S Corporation* ou renda não efetivamente ligada à conduta de negócio ou comércio dos EUA sob o Código da Receita Federal. Nesse caso, o estrangeiro não-residente não seria obrigado a incluir esses itens da *S corporation* no rendimento porque não seria responsável por imposto de renda federal sobre esse rendimento.

Além disso, se esse estrangeiro não-residente fosse residente de um país com o qual os Estados Unidos tivessem um tratado de imposto de renda, o rendimento de fonte norte-americano da *S corporation* também poderia estar isento de imposto ou sujeito a uma alíquota inferior de imposto federal sobre o rendimento para esse estrangeiro não-residente.

## Alterações iminentes

As regulamentações propostas garantiriam que, no que diz respeito às situações em que um estrangeiro não-residente é considerado proprietário de um *grantor trust* que optou por ser um ESBT, o rendimento das *S corporations* do ESBT continuaria sujeito ao pagamento de imposto de renda federal nos EUA.

Especificamente, as regulamentações propostas modificariam as regras de distribuição para exigir que o rendimento das *S corporations* do ESBT fosse incluído na parte S do ESBT se esse rendimento tivesse sido de outro modo atribuído a um estrangeiro não-residente considerado proprietário nos termos das regras do *grantor trust*. Propõe-se que as regulamentações propostas se apliquem a todos os ESBT após 31 de dezembro de 2017.

## Impacto e desdobramentos

É possível que você seja afetado por essas regulamentações propostas. Consulte seu CPA, pois ele ou ela poderá lhe ajudar a verificar seu impacto e mantê-lo informado sobre os desdobramentos. •